

Proposta formulada pelos associados Roberto Pagamim, sócio n.º 7813 e António Camilo sócio n.º 6082

A rejeição liminar no EOJ proposto:

1. Da separação de funcionários entre graus 2 e 3, com a manutenção das categorias, tal como feito no IRN.
2. Recusar a extinção da separação entre quadros próprios do MP e do judicial.
3. Recusar os 20 por cento propostos, exigindo a integração dos 10 por cento, ou aceitando os 20 por cento, caso o mesmo passe a ter a designação de subsídio de isenção de horário, com a limitação das horas extra como legalmente previsto na legislação laboral, e pago 14 MESES por ano.
4. Não aceitar a nomeação em comissões de serviço dos cargos de chefia nos termos propostos.
5. **Estas são as linhas vermelhas que nos devemos recusar liminarmente a aceitar.**
6. Caso o MJ recuse, propomos a realização de greves por comarca, um dia cada até atingir a última, culminando com a realização de uma manifestação nacional à porta do MJ.
7. A marcação de uma greve diária no período da manhã, a qual os colegas deverão realizar aquando da efetivação de julgamentos mediáticos ou complexos.
8. A imediata demissão dos vogais do COJ e a não apresentação de listas a novas eleições enquanto não for atingido um acordo.

HÁ QUE LUTAR AGORA, DEPOIS DA APROVAÇÃO POUCO HAVERÁ A FAZER NO IMEDIATO, A NÃO SER A FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA DE ALGUMAS NORMAS DO ESTATUTO.